



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 009/2022 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

**Objeto: Reforma da fachada principal e área interna do
Palácio Legislativo Francisco Almeida Carneiro.**

**Valor do aditivo: R\$ 67.976,18 (Sessenta e sete mil,
novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).**

Chapadinha (MA), 26 de Outubro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Referente: Declaração de Aceite Referente ao aditamento no Valor no Contrato nº 009/2022, Proc. Adm. Nº 21011638/2022 oriundo da Carta Convite nº 001/2022.

Ilmo Sr. Presidente,

A empresa **J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, após ciência do interesse da Câmara Municipal de Chapadinha em aditar o valor do contrato nº 009/2022 em referência ao valor pretendido e conhecimento somos a favor ao aumento de 25,69% (Vinte e cinco, sessenta e nove por cento) nos termos pretendidos por Vossa Excelência que se encontram justificados no que dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 apresentados na Cláusula Quarta do Contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

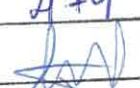
Atenciosamente,




Francisco Eduardo Bezerra Viana
Carteira de Identidade nº 065394242018-9
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

CNPJ: 12.730.483/0001-69 – IE: 12.674.797-0
RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 56 – ANDAR 01 – CEP: 65.500-000

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 479
ASS. 

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>J.E CONSULTORIA Consultoria e Manutenção Administração Pública</p>	OBRA:	ADITIVO DA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO	DATA : 26/10/2022	L.S. Hora: 74,00%	
	DESCRIÇÃO:	ADITIVO DA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 39,57%	
	LOCAL:	PRAÇA CORONEL LUIS VIEIRA CENTRO CHAPADINHA MA	FORNTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/12	02/2022
	EMPRESA:	J E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 12.730.483/0001-69	SBC	2022/02 - São Luis	02/2022
	ENDEREÇO:	Rua Sebastião Barbosa, nº 56 andar 01 centro Cep:65.500-000 Chapadinha-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	LICITAÇÃO:	Carta Convite nº 001/2022	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	02/2022
			Composição	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PAREDES E DIVISÓRIAS						522,05
1.1	I8333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	7,61	68,60	522,05
2	ESTRUTURA						4.107,85
2.1	017360	TRANSPORTE/MONTAGEM/DESMONTAGEM ANDAIMES M2/MES	SBC	M2	60,00	18,69	1.121,40
2.2	S03472	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 01 uso	ORSE	m2	25,00	68,95	1.723,75
2.3	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	115,00	10,98	1.262,70
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						4.162,50
3.1	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	6,42	642,00
3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	400,00	3,81	1.524,00
3.3	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	12,00	84,05	1.008,60
3.4	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	5,00	74,72	373,60
3.5	S12902	Luminária de sobrepor, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 11W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR.	ORSE	un	10,00	61,43	614,30
4	ESQUADRIA						19.084,38
4.1	S11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	ORSE	m2	12,50	1.360,67	17.008,38
4.2	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	6,00	346,00	2.076,00
5	REVESTIMENTO						8.181,21
5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	114,29	4,71	538,31
5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	71,39	29,58	2.111,72
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	42,90	24,70	1.059,63
5.4	S07767	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	44,85	99,70	4.471,55
6	PISOS						7.688,67
6.1	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	15,00	31,87	478,05
6.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	SINAPI	M3	8,25	404,79	3.339,52
6.3	S07767	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	15,00	99,70	1.495,50
6.4	S08928	Revestimento cerâmico para piso externo 50 x 50 cm, antiderrapante	ORSE	m2	40,00	59,39	2.375,60
7	PINTURA						7.862,38
7.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	463,00	1,84	851,92
7.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	181,00	11,02	1.994,62
7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	181,00	11,84	2.143,04
7.4	S04644	Aplicação de 01 demão de textura rústica	ORSE	m2	190,00	15,12	2.872,80

Página: 1

Nº PROC 001/2022
 Nº PAG 480
 ASS [Assinatura]

[Assinatura]
 CREA Nº 110.313.774-3
 Engenharia Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	ADITIVO DA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO	DATA : 26/10/2022	L.S. Hora: 74,00%
DESCRIÇÃO:	ADITIVO DA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 39,57%
LOCAL:	PRAÇA CORONEL LUIS VIEIRA CENTRO CHAPADINHA MA	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/12
EMPRESA:	J E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 12.730.483/0001-69	SBC	2022/02 - São Luis
ENDEREÇO:	Rua Sebastião Barbosa, nº 56 andar 01 centro Cep:65.500-000 Chapadinha-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LICITAÇÃO:	Carta Convite nº 001/2022	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF.
			02/2022
			02/2022
			05/2021
			02/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	PAISAGISMO						1.159,30
8.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	10,00	115,93	1.159,30
VALOR ORÇAMENTO:							52.768,34
VALOR BDI:							15.207,84
VALOR TOTAL:							67.976,18
Sessenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Seis reais e Dezoito centavos							


Edvaldo Paz Nunes
 CREANAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

Nº PROC 001/2022
 Nº PAG 481
 ASS [Handwritten Signature]



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSUNTO: Acréscimo no valor contratual do Contrato nº 009/2022, oriundo da Carta Convite nº 001/2022

Prezada,

Comunicamos que contrato nº 009/2022, oriundo Carta Convite nº 001/2022, que versa sobre os serviços de engenharia para reforma da Câmara Municipal de Chapadinho, necessita do acréscimo de 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento) para continuidade na **reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro.**

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de sua manifestação.

Chapadinho, 25 de Outubro de 2022.

Lucyane de Souza Gomes
Lucyane de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 482
ASS. [assinatura]



DESPACHO

Chapadinha, 25 de Outubro de 2022.

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Lucyjane de Souza Gomes

Senhora Presidente,

Conforme Despacho encaminhado a este gabinete, solicitamos que seja celebrado o 1º Termo Aditivo para os serviços de engenharia para reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro.

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente
Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG 483
ASS [Assinatura]



DESPACHO

Chapadinha, 25 de Outubro de 2022.

A

EMPRESA

J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP

Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA A/C Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana – Representante legal

ASSUNTO: Informação da possibilidade de aditar o valor total do contrato nº 009/2022, oriundo do Carta Convite nº 001/2022, referente aos serviços de engenharia para **reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro** com o acréscimo de 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento).


Prezado Senhor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste verificar junto a esta empresa o interesse em manter a prestação de serviços por meio de Termo de Aditivo de valor, mantendo assim a qualidade e eficiência nos serviços que já nos tem atendido até o momento. Na oportunidade segue anexo o projeto básico com os devidos acréscimos pretendidos por esta Câmara.

No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,


Lucijane de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 484
ASS. 



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSUNTO: Parecer ref. ao término de Contrato nº 009/2022, oriundo da Carta Convite nº 001/2022.

Prezado,

Anexo ao presente estamos encaminhando cópia do contrato nº 009/2022, oriundo do Carta Convite nº 001/2022, que versa sobre a contratação de empresa para os serviços de engenharia para **reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro**, solicitamos o PARECER JURIDICO, referente ao acréscimo de 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento) no valor total do contrato e se há a possibilidade de sinalização de aditivo do contrato.

Aproveitando o ensejo, já se encaminha a minuta do aditivo.

Chapadinha, 27 de Outubro de 2022.

Lucyjane de Souza Gomes
Lucyjane de Souza Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 485
ASS. [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

MINUTA

CONTRATO N° _____ /2022 – CMC - ORIUNDO _____

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinho/MA e empresa _____, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinho-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, denominado de **CONTRATANTE** e _____ **C.N.P.J. nº _____**, estabelecida na _____, Bairro _____, CEP _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho/Ma, ____ de _____ de 20__.

**Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG 486
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

MINUTA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nº PROC. 001/9022
Nº PAG. 487
ASS. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Chapadinha, autorizo as devidas providências legais na forma da Lei.

Chapadinha (MA), 31 de Outubro de 2022.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente
Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001 / 2022
Nº PAG 288
ASS. [Assinatura]



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato nº 009/2022, Oriundo da Carta Convite nº 001/2022

Contratado: J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP

Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA A/C Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana – Representante legal

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO.

1 – Relatório

Os autos foram encaminhados a este Departamento Jurídico, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da passibilidade do aditivo de valor e análise da minuta do Termo Aditivo. O aditamento, por sua vez, tem por objetivo "aditivar o valor inicial do contrato devido ao aumento no quantitativo do objeto licitado.

É o breve relatório.

2 – Do Mérito

No que concerne o acréscimo de serviços e valor o mesmo está amparado pelo Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em até 25% no caso aumento do objeto licitado. O contrato em questão acrescerá **25,69% (vinte e cinco vírgula sessenta e nove por cento)** no seu valor. Portanto encontra-se em condições de ser aditivado em razão da necessidade de se manter a prestação de serviços da obra em epigrafe de interesse do poder legislativo, o que é comprovado por meio de projeto básico nos autos do processo.

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...) §

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 489

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No que concerne à alteração do contrato em casos de aumento da demanda, tal hipótese está contemplada no Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que orienta a alteração para aumento, caso haja interesse, desde que devidamente justificado. Neste caso a justificativa foi exposta nos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencados no contrato original.

3 – Da Conclusão

Em sendo assim, opino favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. É o parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinho, 01 de Outubro de 2022.

Thaynnara Cristina da Silva Costa
Thaynnara Christina da S. Costa
Advogada

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 490
ASS. [Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118764/22

Data da 06/07/2022 15:56:13

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169

Razão Social: J E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG 491
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 14/07/2022 18:56:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118764/22

Data da

06/07/2022 15:56:13

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169

Razão Social: J E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 001 / 2022
Nº PAG 492
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 14/07/2022 18:56:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076163/22

Data da

04/11/2022 09:06:30

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169

Razão Social: J E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 493

ASS. [Assinatura]

Data Impressão: 07/11/2022 10:04:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210639/22

Data da

04/11/2022 09:05:29

Inscrição Estadual: 126747970

CPF/CNPJ: 12730483000169

Razão Social: J E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR 01 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712612

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 1001/2022

Nº PAG 494

ASS [Assinatura]

Data Impressão: 07/11/2022 09:59:50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.730.483/0001-69

Certidão nº: 29377628/2022

Expedição: 06/09/2022, às 09:10:19

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 001/2022Nº PAG. 492ASS. [Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.730.483/0001-69**Razão Social:** J E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** R SEBASTIAO BARBOSA 56 SALA 01 / CENTRO / CHAPADINHA / MA /
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022**Certificação Número:** 2022103021253413913334

Informação obtida em 14/11/2022 18:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC. 001/2022Nº PAG 293ASS [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 12.730.483/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:25 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **3AF6.120B.3EDA.9B7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 494
ASS. [Assinatura]

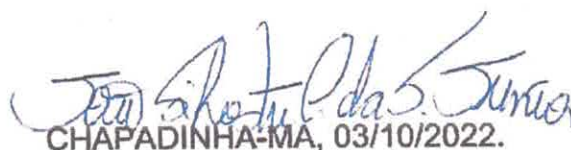


03/10/2022 08:35:01
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2861/2022
AUTENTICAÇÃO:NTVWI7EtKz4Z3tcwZmMX8GugfpkAnykA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.730.483/0001-69**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR: 1; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **01/01/2023**.



CHAPADINHA-MA, 03/10/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Joo Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 495
ASS. [Handwritten Signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



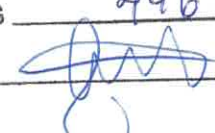
03/10/2022 08:34:17
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2860/2022
AUTENTICAÇÃO:fU3y74z7GbVe1M7njygYwc3x1lfnpo7V

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **12.730.483/0001-69**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO BARBOSA, 56 ANDAR: 1; CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **01/01/2023**.


CHAPADINHA-MA, 03/10/2022.
Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária 'Municipal'

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 496
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMC - ORIUNDO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC, APENSO AO PROCESSO
ADM Nº 27101533/2022**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA
DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA
DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO
ALMEIDA CARNEIRO.**

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinha/MA e empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, representada neste ato por Francisco Eduardo Bezerra Viana, brasileiro, empresário, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF. nº 477.631.404-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 67.976,18 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nº PROC. 001/2022

Nº PAG. 497

ASS. [Assinatura]

[Assinatura]
Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Chapadinha/Ma, 03 de Novembro de 2022.


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
Representante Legal
CONTRATADO

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

Laucydia de Jesus Silva

CPF: 070.001.383

Nome:

Rajella Cardoso Lima Oliveira

CPF: 638.586.183-63

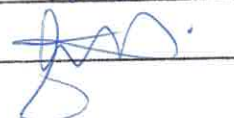
Nº PROC

001/2022

Nº PAG

498

ASS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2985 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
EXTRATO DOPRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial da FAMEM, no dia 16 de março de 2021, na página 21. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 237.733,20 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)”. LEIA-SE: “234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadina, no dia 12 de Janeiro de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadina, no dia 03 de março de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadina, no dia 03 de MAIO de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DOPRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 27101533/2022

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO.

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadina/MA e empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadina-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadina/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, representada neste ato por Francisco Eduardo Bezerra Viana, brasileiro, empresário, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF. nº 477.631.404-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO. O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 67.976,18 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadina; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina/Ma, 03 de Novembro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/Ver.** Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara/CONTRATANTE. FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA/Representante Legal/CONTRATADO.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
611770900015
8

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.11.18 20:47:30 -03'00'